



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 00001/1988/035/2019, do empreendedor MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA, foi formalizado em 02/10/2019, para fins de regularização da atividade de "postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" - código F-06-01-7 da DN COPAM nº. 217/07;

Considerando que em 19/02/2020, o empreendedor solicitou a unificação do processo em tela, junto ao Processo Administrativo 00001/1988/025/2014, que se trata de outra solicitação de revalidação de outra parte das atividades desenvolvidas no CMT e encontra-se como análise técnica;

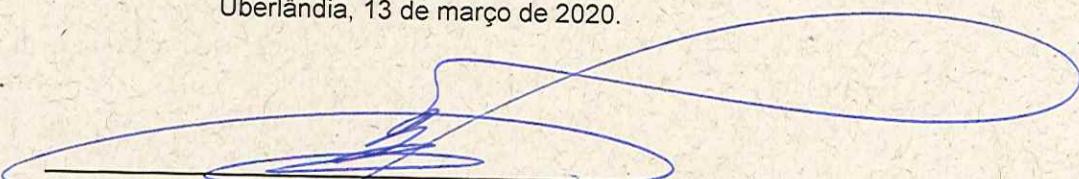
Considerando a unificação dos processos supracitados não acarreta em prejuízos à análise técnica do processo;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00001/1988/035/2019, relativo ao empreendimento **MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.931.486/0020-01, localizado no Município de Tapira/MG, em razão da perda de objeto, conforme exposto acima.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 13 de março de 2020.


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro